



ERRATA

LEI Nº 1.592/2021 de 05 de Julho de 2021.

A LEI Nº 1.592/2021 de 05 de Julho de 2021, publicada na Edição nº. 147, de 06 de Julho de 2021, do Diário Oficial do Município de Bodocó/PE, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

"Gabinete do Prefeito Municipal de Bodocó/PE, em 05 de **Junho** de 2021."

Leia-se:

"Gabinete do Prefeito Municipal de Bodocó/PE, em 05 de **Julho** de 2021."

Gabinete do Prefeito, 06 de Julho de 2021.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal